**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912505639, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Razão Social: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ | | |
| CNPJ/MF: 14.892.247/0001-74 | Inscrição Estadual: | |
| Nome Fantasia: | | |
| Endereço: AVENIDA REPÚBLICA DO CHILE, 230 - 23º ANDAR - CENTRO | | |
| Cidade: RIO DE JANEIRO | UF: RJ | CEP: 20031-919 |
| Endereço Eletrônico: [pablo.benetti@caurj.gov.br](mailto:pablo.benetti@caurj.gov.br) | Telefone: (21) 3916-3901 / (21) 3916-3902 | |
| Representante Legal I: PABLO CÉSAR BENETTI | | |
| Cargo/Função:  PRESIDENTE DO CAU | RG: 116896770 (IFP-RJ) | CPF: 717.947.947-00 |

**CONTRATADA:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | | |
| Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | | CNPJ/MF:  34.028.316/0002-94 | |
| Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO | | | |
| Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ | | | |
| Cidade:  RIO DE JANEIRO | UF: RJ | | CEP:  20210-911 |
| Endereço Eletrônico: [rj1contratoscomerciais@correios.com.br](mailto:rj1contratoscomerciais@correios.com.br) | Telefone: (21) 2503-8377 | | |
| Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO | | | |
| RG: 20.747.688-3 SSP/SP | CPF:  259.583.398-77 | | |
| Representante Legal II: THIAGO DE MORAES LEITE | | | |
| RG: 05447293253 DETRAN/RJ | CPF:  090.513.287-45 | | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses, de 08/10/2023 até 07/10/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$:120.000,00 (cento e vinte mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: : 6.2.2.1.1.0.1.0.4.0.4.0.1.6

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

|  |  |
| --- | --- |
|  | Documento assinado eletronicamente por **Pablo Cesar Benetti**, **Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm). |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Moraes Leite**, **Chefe de Secao - G1**, em 20/07/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm). |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso**, **Gerente - G1**, em 21/07/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm). |

|  |  |
| --- | --- |
|  | A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0>, informando o código verificador **40213884** e o código CRC **42A67C6E**. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Referência:** Processo nº 53117.055752/2018-02 | Rio de Janeiro - 04/05/2023 | SEI nº 40213884 |